

PROJUDI - Processo: 0000576-32.2021.8.16.0132 - Ref. mov. 95.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251 11/10/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL DE CITAÇÃO

PROJUDI - Processo: 0000576-32.2021.8.16.0132 - Ref. mov. 95.1 - Assinado digitalmente por Rita Lucimeire Machado Prestes:16251 11/10/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL DE CITAÇÃO



EDITAL DE CITAÇÃO (DOIS) RÊUS: 1) BENITO KALAU LOPES, E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, 2) DULCINDA KALAU LOPES, E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, e 3) MARIA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, TODOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E EVENTUAIS PESSOAS INTERESSADAS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos nº 0000576-32.2021.8.16.0132, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DE IMÓVEL URBANO, em que é Requerente RUIANE DIAS DA ROCHA CARREIRO, brasileira, casada, do lar, nascida aos 20 (20) 03/1990, natural de Barbosa Ferraz/Pr, filha de Marilúcia Dias da Rocha, portadora da CI-RG nº 10.402.559-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.985.079-63, e FREDERICO DIEGO CARREIRO, brasileiro, casado, borracheiro, nascido aos 29/07/1987, natural de Peabiru/Pr, filho de José Carlos Carreiro e Maria José dos Santos, portador da CI-RG nº 10.514.407-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.751.891-17, ambos residentes e domiciliados à Rua Souza Naves, 1530, CEP 87.250-000, em Peabiru - Estado do Paraná e Requeridos 1) DULCINDA KALAU LOPES, brasileira viúva, do lar, portadora da CI-RG nº 1.197.220/Pr., inscrita no CPF/MF sob o nº 005.213.039-20, estando em lugar incerto e não sabido, 2) ALBERTO KALAU LOPES, brasileiro, do comércio portador da CI-RG nº 345.780/Pr., inscrito no CPF/MF sob o nº 109.147.499-00, podendo ser encontrado na Rua Araruna, 854, Apto. 1301, CEP. 87.302-210, em Campo Mourão/Pr, 3) MARIA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, brasileira do comércio, portadora da CI-RG nº 508.336/Pr, estando em lugar incerto e não sabido, 4) BENITO KALAU LOPES, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI-RG nº 387.165/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.965.669-00, estando em lugar incerto e não sabido, e, que, por este edital ficam devidamente citados (s) o(s) requeridos 1) BENITO KALAU LOPES, E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, 2) DULCINDA KALAU LOPES, E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, e 3) MARIA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, TODOS EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO e EVENTUAIS PESSOAS INTERESSADAS, dos termos da presente ação, para que compareçam, apresentem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando, além disso, que deve juntar aos autos cópia das matrículas dos imóveis em questão caso as tenha ou, ainda, informe o CRI em que as mesmas se localizam.

ALEGACÕES DO AUTOR: "A Posse do terreno, DATA DE TERRAS N.º 2380 da Quadra n.º123, situado no quadro urbano do Município e Comarca de Peabiru/Pr, com área de 570,00m2, conforme limites e confrontações descritas na Matrícula 10.811 do CRI de Peabiru/Pr, vinha sendo exercida de forma ininterrupta, sem oposição ou permissão de quem quer que seja, e com ânimo de proprietários por Francisco Lucas Carreiro e Edinalva Polzer Carreiro, o qual tinham a posse do imóvel há mais de 25 (vinte e cinco) anos, e durante todos esse lapso temporal pagaram impostos e taxas regularmente sobre o referido imóvel, bem como construíram residência, efetuaram reformas. Verifica-se pelas certidões de distribuição - fins gerais - cíveis - específica - negativa - Ações possessórias e usucapião inclusas que nunca os Requeridos fizeram qualquer reivindicação quanto a posse. Em data de 25 de outubro de 2017, os Autores adquiriram a posse e os direitos possessórios pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), e desde a aquisição vivem no imóvel, sem qualquer oposição ou objeção, de forma mansa e pacífica com ânimo domini, fixaram residência, possuem um comércio em frente ao imóvel de onde provem o sustento da família, efetuaram reformas entre outros, bem como vem pagando todos os impostos e taxas. Desta forma, somando o lapso temporal de 30 (trinta) anos de posse mansa e pacífica exercida pelo Sr. Francisco e sua esposa Sra. Edinalva, mais 4 (quatro) anos exercida pelos Autores, a posse sobre o lote de terras em questão remonta em 34 (trinta e quatro) anos ininterruptos. Conforme consta no Instrumento Particular de Compra e Venda os Autores compraram a posse de Francisco e sua Esposa, o qual já residiam no local há mais de 30 (trinta) anos, de forma mansa e pacífica, com ânimo domini, sem qualquer objeção estabelecendo ali sua moradia juntamente com sua família, até vender o imóvel para os Autores em 2017. Os requisitos essenciais para adquirir imóvel por usucapião extraordinária são a posse ininterrupta e sem oposição por 15 (quinze) anos,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projudi.pr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPEB167LUU1NE629286PU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projudi.pr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDPEB167LUU1NE629286PU

independentemente de justo título e de boa-fé, cujo prazo pode ser reduzido para 10 (dez) anos se o possuidor estabelecer moradia habitual, realizar obras ou serviços de caráter produtivo no imóvel, ademais levando-se em consideração a data de início da posse do antecessor (1987). [...] Cabe informar que durante todo o lapso temporal que os autores vem ocupando o imóvel em questão NUNCA obtiveram notícias dos Requeridos e desconhecem o atual paradeiro dos mesmos, tendo conhecimento tão somente dos dados constantes na Matrícula Imobiliária. Os autores desde que entraram no imóvel usucapiendo, agiram como se fosse os próprios donos, tendo nele estabelecido moradia sua e de sua família e também são reconhecidos por todos os vizinhos como proprietários do local o qual residem, e durante todo este lapso temporal jamais foram notificados ou interpellados, e jamais sofreram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todo esse tempo. Conforme Certidões, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peabiru, certifica que os Autores, não são possuidores de quaisquer bens imóveis rurais ou urbanos, registrados nestas Cartório. Deste modo comprova-se que NÃO CONSTA propriedade URBANA ou RURAL. Além dos cuidados prestados no imóvel, outro fato que evidencia o ânimo domini dos autores é a assunção da responsabilidade pelos impostos do imóvel, o que se comprova pelos recibos de pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como as contas de água e Luz. Deste modo, restando claro que ao objeto usucapiendo foi dado a destinação social mais adequada, que é a de abrigar pessoas que de outro modo habitariam as ruas, esta ação é contemplada a se amparar pelo parágrafo único do artigo 1.238 do CC/2002, tendo sua prescrição aquisitiva reduzida para dez anos. A despeito da longa posse por parte dos autores, que há muito já superou os quinze anos exigidos pelo caput do art. 1.238 do Código Civil, o imóvel sempre foi utilizada como residência. O imóvel usucapiendo é localizado à Rua Souza Naves n.º 1530, Centro, CEP. 87.250-000, em Peabiru/Pr, conforme limites e confrontações constantes na Matrícula 10.811 do CRI/Peabiru e Memorial Descritivo do Imóvel, sobre o imóvel o Autores efetuaram reformas e reparos necessários, conforme fotos inclusas, como se donos fosse da coisa ou seja, com "ânimo domini". Ainda, cabe frisar que os tanto os antigos possuidores quanto os Autores jamais sofreram qualquer esbulho ou turbacão, nem mesmo qualquer reivindicação de ninguém, momento dos proprietários do imóvel, ou herdeiros. Portanto sempre possuíam a posse mansa e pacífica e ininterrupta da coisa durante todos esse período. Desse modo, verifica-se que os requerentes possuem a posse mansa e pacífica e ininterrupta do imóvel há mais de 15 anos, exercendo a posse e o ânimo domini do referido bem até a presente data, exercendo no imóvel a sua moradia habitual. [...]"

ADVERTÊNCIA ART. 344 DO CPC/2015: "Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Peabiru, 10 de outubro de 2022. Ex. (Flávia Barbosa dos Santos) Técnico Judiciário, digitei.

RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES Juíza de direito Assinado Digitalmente



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 837/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 354/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção civil para realização de reforma da UBS Xarquinho. VALOR MÁXIMO: R\$ 202.416,16 (duzentos e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 28 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília/DF). SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 28 de fevereiro de 2023 (horário de Brasília/DF). INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/?grupo/1/item/1/tipo/1> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3142-1000, ramais: 1047 e 1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de janeiro de 2023. PUBLIQUE-SE. DIEGO VOLFF Diretor do Departamento de Licitações e Contratos DECRETO Nº 8437/2021 LUIZ CARLOS DOS SANTOS Presidente Interino da Comissão de Licitações Portaria nº 624/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99 FONE/FAX: 44 3562 1383

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3/2023 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: LEANDRO DEFENDI CNPJ: 23.258.003/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DA DIVISÃO DE OBRAS..

VALOR TOTAL: R\$ 24.842,90 vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO

Araruna, 31/01/2023.



Prefeitura do Município de Araruna Estado do Paraná



PORTARIA Nº 037/2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Table with columns: Nome, Período Aquisitivo. Row: ELIANE VRUBLENSKI JANDRE, 2021/2022

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 27 de janeiro de 2023.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA Prefeito

Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383 CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura do Município de Araruna Estado do Paraná



PORTARIA Nº 032 / 2023

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Table with columns: Nome, Período Aquisitivo. Rows: JOSE TIRADO (2022/2023), LOURDES COLTRO PEREIRA (2021/2022), CREUSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA (2022/2023), SELMA SILVA DO NASCIMENTO (2022/2023), MARIA AMELIA DE OLIVEIRA PEREIRA (2022/2023), MARCIA SIRLEI BERTUCCI AMORIM (2022/2023), RUTE DE OLIVEIRA (2021/2022), REJANE NEVES NOGUEIRA DE OLIVEIRA (2021/2022), SILVANA DE SA FERREIRA (2021/2022), NAYARA BATISTA PINTARO DAURICIO (2022/2023), NAYARA BATISTA PINTARO DAURICIO (2021/2022), MARCIA REGINA FRABI (2021/2022), ROSANA APARECIDA TAVARES ARRUDA (2021/2022)

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 24 De Janeiro de 2023.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA Prefeito

Republishado por conter erro no original. Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, 390 - Caixa Postal, 30 - Telefax (44) 3562-1383 CEP 87260-000 - Araruna - Paraná



Prefeitura Municipal de Araruna Secretaria Municipal de Educação (SME)



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2022 - EDUCAÇÃO EDITAL Nº 02/2023 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

A Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação, ROSÉLI DE SOUZA MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo 2.158/2022, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

Table with 2 sections: 1. CONVOCAÇÕES (Emprego público: Agente de serviços gerais temporário (40h) and Professor temporário (20h)), 2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS (Emprego público: Professor de educação infantil temporário (40h)).

2.1. A sessão pública de distribuição de vagas temporárias em empregos públicos ocorrerá conforme consta no Edital 01/2020 - Abertura, do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no dia 02.02.2023 (quinta-feira), às 14h00min na sede da SME, sito a Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro.

Sendo este para o momento, Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 31 de janeiro de 2023.

Roséli de Souza Martins Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Educação - Decreto 2.158/2022.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2023

DATA: 31/01/2023 PROTOCOLO: / PROCESSO: 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARUNA

CONTRATADO(A):

Formecedor: LEANDRO DEFENDI
CNPJ: 23.258.000/0001-25 Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA MAREFIM, 401 CEP: 87.260-000
Bairro: JARDIM ARAUCARIA Cidade: Araruna - PR
Telefone: 99892 5040

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FUNCIONÁRIOS A SERVIÇOS DA DIVISÃO DE OBRAS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0600426782000620233390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lote/Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	BOTINAS DE SEGURANÇA CANO LONGO	PAR	65,00	65,00	4.225,00
1	2	BOTINAS DE SEGURANÇA CANO CURTO	PAR	35,00	60,00	2.145,00
1	3	OCULOS ESCURO	UN	60,00	7,99	479,40
1	4	OCULOS INCOLOR	UN	25,00	7,99	199,75
1	5	AVENTAL DE RASPA	UN	10,00	70,00	700,00
1	6	LUVA DE VAQUETA	PAR	50,00	29,00	1.450,00
1	7	LUVA TROCOTADA/PIMENTADA	PAR	120,00	4,00	560,00
1	8	LUVA LATEX	PAR	70,00	8,99	629,30
1	9	COLETE REPLETIVO	UN	27,00	35,00	945,00
1	10	CHAPÉU DE PANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO	UN	35,00	28,00	980,00
1	11	CANELEIRA EM DESEN	UN	6,00	55,00	330,00
1	12	PROTETOR FACIAL COM TELA	UN	5,00	79,00	395,00
1	13	LUVA TROCOTADA NITRILINA VERDE	PAR	100,00	16,30	1.630,00
1	14	MASCARA PROT COM Filtro	UN	25,00	3,99	99,75
1	15	CONJUNTO PARA CHEVIA	UN	15,00	139,00	2.085,00
1	16	LUVA DE MALHA/NITRILINA AMARELA	PAR	330,00	14,99	4.947,30
1	17	PROTETOR SOLAR FATOR 40	UN	45,00	43,00	1.935,00
1	18	MASCARAO PARA MOCADO	UN	2,00	199,00	398,00
1	19	COPE LARANJA E BRANCO 70CM DE ALTURA	UN	4,00	59,00	236,00
Total:						24.842,90

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 11/2021-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: R.J SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ sob nº40.288.679/0001-80

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II da Lei n.º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 17/01/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivo ao contrato original, o valor de R\$ 144.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 17 de janeiro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 8/2021-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: ANDRE JUNIOR MOREIRA, CNPJ sob nº074.423.619-35

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 13/07/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivo ao contrato original, o valor de R\$ 23.391,54.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 13 de janeiro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 - CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço Unitário, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VII do art. 17 da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA FILHO

CNPJ: 30.364.873/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais

Araruna, 31/01/2023.

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023

DATA: 31/01/2023 PROTOCOLO: / PROCESSO: 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARUNA

CONTRATADO(A):

Formecedor: JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ: 30.364.873/0001-44 Insc. Estadual:
Endereço: RUA OLÍVIO SALVADORI, 1268 CEP: 87.308-069
Bairro: JARDIM CIDADE NOVA Cidade: CAMPO MOURÃO - PR
Telefone: (44)99762-6552

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0600426782000620233390300000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Lote/Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA	KM	2800,00	12,50	35.000,00
Total:						35.000,00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 75, inciso II, c/c art. 72, da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação direta de: **FRANK DUARTE - CEPEN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.887/001-35, com sede na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1580, casa A, Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.302-220, no valor total de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais); conforme N.F.S-e nº 282; referente a pagamento de palestras realizadas junto ao Município de Araruna - em 01/02/2023 e 02/02/2023 para Secretaria de Educação, com base no Art. 24, inciso II, c/c art. 60, parágrafo único; art. 62, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica.

Autorizo em consequência a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratada: **FRANK DUARTE - CEPEN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.085.887/001-35.

Objeto: pagamento de palestras realizadas junto ao Município de Araruna - em 01/02/2023 e 02/02/2023 para Secretaria de Educação; Valor: R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araruna, 31 de janeiro de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito

BORRACHARIA CENTRAL

- Compra e Venda de Pneus
- Recapados e Usados - Vulcanização
- Montagem Automática
- Balanceamento Eletrônico

44 3529 2511 e 44 9940 0238

Av. Goioerê, esq. c/ Santa Catarina - Campo Mourão



WWW.

CORREIODOCIDADAO

.COM.BR